

Suplemento Linha de Fronteira

Valores por Aluguer do Suplemento Linha de Fronteira para os Grupos de Veículos de Passageiros:

Valor Único somente para Espanha Continental: 108,33€ + I. V. A. (24,92€) = 133,25€



Valor Único somente para França Continental: 233,53€ + I. V. A. (53,71€) = 287,24€



Valor Único somente para Alemanha: 341,86€ + I. V. A. (78,63€) = 420,49€



Outros Países Europeus: Contactar a Central de Reservas
da *Ecomobile - Aluguer de Automóveis*

Taxa de Penalização: 250,00€

Caso o Locatário ultrapasse o limite máximo de quilómetros autorizados pela *Ecomobile - Aluguer de Automóveis* por Contrato de Aluguer terá de liquidar os quilómetros adicionais pelo valor do quilómetro extra estipulado nas Condições Particulares. Se porventura a Locadora detetar que o Locatário saiu do continente português sem comunicação prévia do último, isto é, no momento da efetivação do Contrato de Aluguer e sem autorização expressa e por escrito da Locadora, o Locatário terá de liquidar uma taxa de penalização.

Valores por Aluguer do Suplemento Linha de Fronteira para os Grupos de Veículos de Mercadorias:

Escalão	Intervalo quilómetros	Valor c/ I. V. A.
1	Até 750 kms	99,95 €
2	De 751 a 1.250 kms	118,40 €
3	De 1.251 a 1.750 kms	130,70 €
4	De 1.751 a 2.250 kms	161,45 €
5	De 2.251 a 2.750 kms	192,20 €
6	De 2.751 a 3.250 kms	241,40 €
7	De 3.251 a 3.750 kms	272,15 €
8	De 3.751 a 4.250 kms	321,35 €
9	De 4.251 a 4.750 kms	352,10 €

10	De 4.751 a 5.250 kms	401,30 €
11	De 5.251 a 5.750 kms	432,05 €
12	De 5.751 a 6.250 kms	481,25 €
13	De 6.251 a 6.750 kms	512,00 €
14	De 6.751 a 7.250 kms	561,20 €
15	De 7.251 a 7.750 kms	591,95 €
16	De 7.751 a 8.250 kms	641,15 €
17	De 8.251 a 8.750 kms	671,90 €
18	De 8.751 a 9.250 kms	721,10 €
19	De 9.251 a 9.750 kms	751,85 €
20	De 9.751 a 10.250 kms	801,05 €

Acima de 10.251 kms - Contactar Deptº. Comercial da *Ecomobile* - *Aluguer de Automóveis*.

Taxa de Penalização: 350,00€

Caso o Locatário ultrapasse o escalão contratualizado no Contrato de Aluguer terá de liquidar os quilómetros adicionais pelo valor do quilómetro extra estipulado nas Condições Particulares. Se porventura a Locadora detetar que o Locatário saiu do continente português sem comunicação prévia do último, isto é, no momento da efetivação do Contrato de Aluguer e sem autorização expressa e por escrito da Locadora, o Locatário terá de liquidar uma taxa de penalização de 284,55€ + 23% I. V. A. (65,45€) = 350,00€.